



## DESPACHO

### Processo nº 19955.201900/2026-69

1. Trata-se do Ofício GP/DL/0542/2026 (8566176), da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, por meio do qual o Deputado Estadual Julio Garcia apresenta a Moção nº 132/2026, que apela ao Ministro do Trabalho e Emprego que empreenda esforços para o fortalecimento e a contínua qualificação das políticas públicas de saúde e segurança do trabalhador, no contexto do Dia Internacional em Memória das Vítimas de Acidentes de Trabalho (28 de abril).
2. Os autos do processo foram encaminhados a este Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho da Secretaria de Inspeção do Trabalho para manifestações cabíveis, que serão a seguir explicitadas, considerando as competências do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho.
3. De acordo com o Decreto nº 4.552/2002, que aprova o Regulamento da Inspeção do Trabalho, as atividades empreendidas pela inspeção do trabalho são embasadas em planejamento estratégico, no âmbito de direção do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho (art. 7º, II) e planejamentos regionais, no âmbito das unidades descentralizadas do Ministério do Trabalho e Emprego. Cabe destacar que o planejamento da Inspeção do Trabalho ocorre em conformidade com o Plano Plurianual (PPA) e o Plano Estratégico do Ministério do Trabalho e Emprego (PEMTE).
4. No que concerne às ações relacionadas a acidentes e doenças do trabalho, a inspeção do trabalho atua, em síntese, por meio de atividades de prevenção e orientação e de atividades de fiscalização. As atividades de prevenção visam orientar quanto à aplicação das disposições normativas de segurança e saúde, em especial das Normas Regulamentadoras, quanto ao gerenciamento dos riscos ocupacionais das organizações, bem como a realização de eventos como a Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho (CANPAT), com o intuito de promover ambientes de trabalho seguros e saudáveis.
5. Ademais, por meio do diálogo social, a inspeção do trabalho gerencia o aperfeiçoamento das Normas Regulamentadoras, no âmbito da Comissão Tripartite Paritária Permanente (CTPP), em consonância com o ordenamento jurídico pátrio e internacional, em especial as Convenções Internacionais da OIT nº 155 e 187, que disciplinam sobre segurança e saúde dos trabalhadores e o meio ambiente de trabalho.
6. Em relação às atividades de fiscalização, são norteadas por planejamentos nacional e regional do sistema federal de inspeção do trabalho. Dos projetos resultam as ações fiscais visando a prevenção de acidentes e doenças do trabalho, por meio de inspeções nos locais de trabalho, bem como a análise de acidentes e doenças do trabalho, ambas competências dos Auditores-Fiscais do Trabalho.
7. Ante o exposto, este Departamento reconhece a relevância da manifestação da Eminente Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e reforça o cumprimento da missão institucional da Inspeção do Trabalho em prevenir e monitorar acidentes e doenças relacionada ao trabalho, a fim de incentivar a promoção, pelas organizações, de ambientes de trabalho seguros e saudáveis .
8. De ordem do Sr. Diretor do DSST, encaminhe-se o processo à Secretaria de Inspeção do Trabalho para ciência e manifestações cabíveis.

Brasília, 12 de maio de 2026.

**MARIA EUGÊNIA RAMOS REIS BRAGA PARENTE**

Auditora-Fiscal do Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eugenia Ramos Reis Braga Parente, Auditor(a) Fiscal do Trabalho**, em 12/05/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3&cv=8600476&crc=6F304AFA](http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=8600476&crc=6F304AFA), informando o código verificador **8600476** e o código CRC **6F304AFA**.

Referência: Processo nº 19955.201900/2026-69.

SEI nº 8600476